



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

*Projeto de Lei Ordinário n.22/2026*

***Assunto: Institui a Política Municipal de Incentivo à Pequena Produção Agropecuária, à Agroindústria e ao Turismo Rural (PRO-RURAL ROLIM), em conformidade com a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), e estabelece o tratamento jurídico, tributário e administrativo diferenciado aos beneficiários.***

***Autoria: Poder Executivo Municipal.***

## **DESPACHO**

Vistos....

Em análise ao projeto de lei apresentado, constato a necessidade de melhor fazer instruir a iniciativa atento aos imperativos legais e regulamentares sobre a matéria.

A presente iniciativa, sugere uma política pública municipal prevê reorganização da forma de incentivo das agroindustriais, e ainda incentivos fiscais e tributários da receitas de competência municipal, para atender as intenções da nova política.

Atento ao parecer jurídico da lavra do Procurado Jurídico Jorge Galindo Leite, desta Casa de Leis, há necessidade de juntada de comprovações inerentes a lei de responsabilidade fiscal.

Diante o exposto, devolvo o projeto ao Setor Legislativo, para que expeça Ofício ao autor da matéria, fazendo juntar/esclarecer os pontos abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**1-** se há estudo/mapeamento das atividades agrícolas do município que poderão ser contempladas com os benefícios do futuro programa. Em caso positivo, anexa o estudo/levantamento;

**2-** declaração do ordenador de despesa, de que a presente iniciativa encontra-se adequação orçamentária nos termos da LRF;

**3-** comprovação dos requisitos previstos no art.14-A da LRF, juntando a devida comprovação, ou ainda apresentação de projeto substitutivo;

**4-** enviar com o expediente cópia integral do parecer jurídico legislativa exarado pela procuradoria da Casa Legislativa.

Com a juntada do envio do presente expediente, bem como, a juntada da resposta pelo destinatário, devolva-se em conclusão para emissão de relatório e voto.

Rolim de Moura/RO, 25 de Março de 2025.

**MARCO ANTÔNIO JOAQUIM SILVA**  
Vereador- MDB-Relator